Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 009/2012 Erechim, 17 de Fevereiro de 2012.

Excelentíssima Senhora
Vereadora VÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhora Presidente:

Encaminhamos-lhe, o Projeto de Lei n.º 009/2012, que Altera os requisitos para ocupação do cargo de Chefe de Serviços de Manutenção, constante Lei n.º 4.678, de 20 de abril de 2010, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 009/2012.

Altera os requisitos para ocupação do cargo de Chefe de Serviços de Manutenção, constante Lei n.º 4.678, de 20 de abril de 2010, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

Art. 1.º Ficam alterados os requisitos para a ocupação do cargo de Chefe de Serviços de Manutenção, constante na Lei n.º 4.678, de 20 de abril de 2010, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, passando a vigorar com a redação constante no Anexo desta Lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 17 de Fevereiro de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei altera os requisitos para ocupação do cargo de Chefe de Serviços de Manutenção constante Lei n.º 4.678, de 20 de abril de 2010, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

A referida alteração visa adequar a formação exigida para a ocupação do cargo em questão, uma vez que a abertura para outras formações em nível superior, além da Engenharia possibilitará um melhor aproveitamento de pessoal e consequente atendimento ao proposto nas atribuições.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 17 de Fevereiro de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

ANEXO

TÍTULO DO CARGO: **CC/FG** **CHEFE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**
ÁREA: Administrativo **UNIDADES:** Manutenção Predial e Manutenção Elétrica/Eletrônica
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Especial: O exercício das funções fica sujeito à atividades à noite, sábados, domingos e feriados e atividades externas; sujeito a plantões, contato com o público, bem como o uso de uniforme e de equipamentos de proteção individual.
REQUISITOS: a) Instrução formal: Ensino superior completo. b) Forma de provimento: Por Indicação da Direção da Fundação, através do Diretor Executivo.
ATRIBUIÇÕES: Chefiar as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade; com foco em resultados, e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Diretoria Executiva; emitir relatórios administrativos mensais, bimestrais e semestrais de prestação de contas da respectiva área de atuação; encaminhar os assuntos pertinentes de sua área de responsabilidade para análise da Diretoria; exercer outras atribuições que lhe forem cometidas, em suas respectivas competências, pela Diretoria e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por ela delegadas.